



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 248/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no endereço SHCS Com. Residencial, Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Asa Sul/DF, CEP: 70351- 530, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.237.437/0001-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUYSER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, domiciliado no Park Way/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119710027](#) p. 8), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [170517131](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [170898043](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [170984989](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00018211/2023-63](#) e [00112-00016111/2024-83](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo e supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 248/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [144901873](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 886.150,04 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos)**, correspondente à aproximadamente **5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.2. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 861.683,35 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente à aproximadamente **5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento)** do seu valor atualizado..

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato, passará de **R\$ R\$ 15.175.517,81** (quinze milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 15.199.984,50** (quinze milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá por conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2025NE00313** (Doc. SEI/GDF nº [170849922](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:

RUYTER KEPLER DE THUIN



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 28/05/2025, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/05/2025, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **171601455** código CRC= **7C754AE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016111/2024-83

Doc. SEI/GDF 171601455

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 16 por [solange.correa](#) em 26/05/2025 11:39:15.